



PR-RR-0009318/2015

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA ESTADUAL



CONTRATO Nº 08/2015

TERMO DE CONTRATO Nº 08/2015, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA (PR-RR) E A EMPRESA INOVE COMERCIAL E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Adelson Fernandes de Souza
Chefe do Setor de Acomp. em
Matéria de Direito Eleitoral
Matrícula MPF n.º 2360-4

CONTRATANTE – PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA (PR-RR), unidade gestora da estrutura administrativa do Ministério Público Federal (MPF), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o nº 26.989.715/0027-41, estabelecida na Rua General Penha Brasil, 1255, Bairro São Francisco, Município de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69305-130, telefone (95) 3198-2000, doravante denominada apenas **Contratante**, neste ato representado pelo seu Secretário Estadual, **Igor José Barbosa Duarte Lopes**, brasileiro, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 147738 – SSP/RR, CPF nº 510.251.242-00, residente e domiciliado nesta capital, no exercício da incumbência que lhe foi atribuída no artigo 33, inc. XII da Portaria nº 382 (Regimento Interno Administrativo do MPF), de 05/05/2015, da Procuradoria-geral da República, por ato delegatório da Portaria PR-RR nº 068 de 25 de maio de 2015.

CONTRATADA – INOVE COMERCIAL E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.940.297/0001-87 sediado(a) na Avenida Ferrão Dias p. Leme, nº 196, Bairro: Dom Pedro I, Manaus-AM, CEP nº 69.042-490, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Flávio Jorge Silva de Arruda**, portador da Carteira de Identidade nº 1367150-2-SESP/AM, e CPF/MF nº 368.217.214-91, residente e domiciliado na cidade de Manaus – AM, tendo em vista o que consta no Processo nº 1.32.000.000322/2015-84 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de

MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República
em Roraima

Rua General Penha Brasil, 1255 – São Francisco – 69305-130 – Boa Vista – RR

Tel. (95) 3198-2025 / 3198-2000 – prrr-contratos@mpf.mp.br

2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de copeiragem e de reprografia, nas dependências internas da Procuradoria da República no Estado de Roraima, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	QUANTIDADE/POSTOS	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL
Copeiro (a)	2	40 horas semanais	R\$ 4.201,66
Operador de máquinas reprográficas	1	40 horas semanais	R\$ 2.123,25

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, aplicável na hipótese em que a licitação tenha sido dividida em itens ou grupos, devendo compatibilizar-se com as especificações dos serviços estabelecidas no Termo de Referência e reproduzir o preço e demais condições ofertadas na proposta vencedora.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 22/06/2015 e encerramento em 21/06/2016, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal do presente contrato é de R\$ 6.324,91 (seis mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 75.898,92 (setenta e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes

da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



3.3. Na hipótese de prorrogação do presente contrato até o limite de 60 meses na forma do artigo 57, II da Lei 8.666/93, o valor global do contrato será de R\$ 379.494,60 (trezentos e setenta e nove quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), que poderá ser corrigido nas eventuais previsões legais de reajuste e repactuação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 380006

Empenho: 2015NE000187

Elemento de Despesa: 3.3.90.37 (copeiro) e 3.3.90.37-01 (operador de reprografia)

PI: MSA-EST

Fonte: 0100

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO

6.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto nº 2.271, de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008 e nas disposições previstas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2015.

Nota explicativa: Se a Administração apurar, no caso concreto, que determinada parcela do preço do serviço a ser contratado está sujeita à incidência de índice setorial, específico, ou geral, este poderá ser adotado como parâmetro para o seu reajustamento, simplificando-se o procedimento de comprovação da respectiva variação de custos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ R\$ 3.794,94 (três mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

12.1.3. Demais previsões constantes das vedações descritas no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2015.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

MPF Procuradoria
Ministério Público Federal da República
em Roraima

Rua General Penha Brasil, 1255 – São Francisco – 69305-130 – Boa Vista – RR

Tel. (95) 3198-2025 / 3198-2000 – prrr-contratos@mpf.mp.br

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

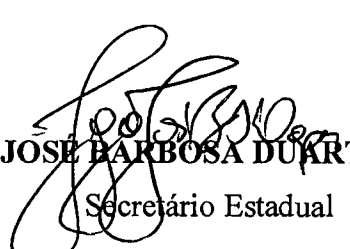
15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Roraima – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e testemunhas abaixo.

Boa Vista-RR, 22 de junho de 2015

Pela Contratante:

Pela Contratada:


IGOR JOSÉ BARBOSA DUARTE LOPES

Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA / RR


FLÁVIO JORGE SILVA DE ARRUDA

CPF nº 368.217.214-91

Representante

INOVE COMERCIAL E SERVIÇOS DE
APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Testemunhas:


ROBSON GUIMARÃES COSTA
Secretário Estadual
Substituto do Procurador
PR-RR nº 146
Mat. MPJ 25802

CPF: 774.814.852-91


Francisco das Chagas Alves
Chefe
do Setor de Logística e Manutenção
Mat. MPU nº 24914-9

CPF: 829.602.293-34

MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República
em Roraima

Rua General Penha Brasil, 1255 – São Francisco – 69305-130 – Boa Vista – RR

Tel. (95) 3198-2025 / 3198-2000 – prrr-contratos@mpf.mp.br

8

8

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 08/2015



INOVE COMERCIAL E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.940.297/0001-87 sediado(a) na Avenida Ferrão Dias p. Leme, nº 196, Bairro: Dom Pedro I, Manaus-AM, CEP nº 69.042-490, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Flávio Jorge Silva de Arruda**, portador da Carteira de Identidade nº 1367150-2-SESP/AM, e CPF/MF nº 368.217.214-91, residente e domiciliado na cidade de Manaus – AM, **AUTORIZA**, para os fins dos artigos 19-A e 35 da Instrução Normativa nº 02, de 30/04/2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dos dispositivos correspondentes do Edital:

1) que os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas devidos aos trabalhadores alocados na execução do contrato sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis, conforme o artigo 19-A, inciso V, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008; *

2) que os valores provisionados para o pagamento de férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados na execução do contrato sejam destacados do valor mensal e depositados em conta-corrente vinculada, bloqueada para movimentação e aberta em nome da empresa junto a instituição bancária oficial, conforme o artigo 19-A, inciso I, e Anexo VII, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008;

Nota explicativa: Caso não seja possível a utilização da conta vinculada, nos termos do art. 19-A, §2º da IN SLTI/MPOG n. 02/2008, será desnecessária a utilização da autorização referida no Item 2.

3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, conforme artigos 19, XIX, e 35, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008.

Boa Vista-RR, 22 de junho de 2015

FLÁVIO JORGE SILVA DE ARRUDA

CPF nº 368.217.214-91

Representante

MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República
em Roraima

Rua General Penha Brasil, 1255 – São Francisco – 69305-130 – Boa Vista – RR

Tel. (95) 3198-2025 / 3198-2000 – prrr-contratos@mpf.mp.br

**AUTORIZAÇÃO DE DESTAQUES NO PAGAMENTO MENSAL E DE RETENÇÃO E/OU
UTILIZAÇÃO DA GARANTIA**

Nos Termos do Acórdão TCU nº 1214/2013 – Plenário, a empresa **INOVE COMERCIAL E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.940.297/0001-87 sediado(a) na Avenida Ferrão Dias p. Leme, nº 196, Bairro: Dom Pedro I, Manaus-AM, CEP nº 69.042-490, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Flávio Jorge Silva de Arruda**, portador da Carteira de Identidade nº 1367150-2-SESP/AM, e CPF/MF nº 368.217.214-91, residente e domiciliado na cidade de Manaus – AM, **AUTORIZA**, para os fins dos artigos 19-A e 35 da Instrução Normativa nº 02, de 30/04/2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e em cumprimento ao Acórdão nº 1214/2013 – TCU – Plenário:

1. Que os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas devidos aos trabalhadores alocados na execução do contrato nº 08/2015 sejam descontados das faturas ou notas fiscais de contraprestação dos serviços fornecidos e pagos diretamente aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis, conforme o artigo 19-A, inciso IV, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008;
2. Que os valores provisionados para o pagamento de férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados na execução do contrato sejam destacados do valor mensal e depositados em conta-corrente vinculada, bloqueada para movimentação e aberta em nome da empresa junto a instituição bancária oficial, conforme o artigo 19-A, inciso I, e Anexo VII, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008;
3. Que os valores devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS sejam retidos na fatura e depositados diretamente nas respectivas contas vinculadas dos trabalhadores alocados na execução do contrato, observada a legislação específica, e conforme o artigo 19-A, inciso II, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008;
4. Que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, conforme artigos 19, XIX, e 35, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008.

Boa Vista-RR, 22 de junho de 2015


FLÁVIO JORGE SILVA DE ARRUDA

CPF nº 368.217.214-91

Representante

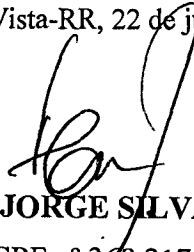
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE



Ao Ministério Público Federal no Estado de Roraima,

Eu **Flávio Jorge Silva de Arruda**, portador da Carteira de Identidade nº 1367150-2-SESP/AM, e CPF/MF nº 368.217.214-91, residente e domiciliado na cidade de Manaus – AM, ao representar a empresa **INOVE COMERCIAL E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.940.297/0001-87, assumo o compromisso de manter a confidencialidade de toda documentação, informação e dados a que tenho acesso em razão de minha prestação de serviços objeto de contrato com o Ministério Público Federal em Roraima, inclusive após o seu encerramento. Comprometo-me a guardar sigilo absoluto, e não divulgar, revelar, ou reproduzir, por quaisquer meios, documentações, informações e dados pertencentes ao Ministério Público Federal. Estou ciente que o descumprimento deste termo acarretará minha responsabilização civil e criminal.

Boa Vista-RR, 22 de junho de 2015


FLÁVIO JORGE SILVA DE ARRUDA

CPF nº 368.217.214-91

Representante

MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República
em Roraima

Rua General Penha Brasil, 1255 – São Francisco – 69305-130 – Boa Vista – RR

Tel. (95) 3198-2025 / 3198-2000 – prrr-contratos@mpf.mp.br



PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1.10.000.000294/2015-62. CONTRATANTE: A União Federal, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE. CONTRATADA: Companhia de Eletricidade do Acre, CNPJ nº 04.065.0333/0001-70. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica, estrutura tarifária horossazonal verde, para a nova sede Procuradoria da República no Acre - PR/AC, localizada na Alameda Miguel Ferrante, s/nº, Portal da Amazônia, Rio Branco-AC, CEP: 69915-632. Fundamento legal: caput do art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/1993. Ato de Dispensa de Licitação em 07/07/2015. Reconhecimento da Dispensa: Paulo Machado Corrêa, Secretário Estadual. Ratificação: Fernando José Piazanski, Procurador-Chefe.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2015

Processo: 1.11.000.000791/2015-91. Contratantes: União, através da Procuradoria da República no Estado de Alagoas e a empresa VITAL SAUDE AMBIENTAL DEDETIZAÇÃO LTDA. - CNPJ: 12.183.592/0001-03. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, desratização e controle sanitário integrado de pragas no prédio-sede da PR/AL. Categoria Econômica: 33.90.39 - Serviços de Terceiros - PJ. Modalidade: Dispensa. Fund. Legal: Lei 8666/1993. Total: R\$ 2.800,00. Assinatura: 30/06/2015. Assinam: pelo Contratante, Daniel Costa Fortes - Secretário Estadual e, pela Contratada, Cicero da Silva Santos - Representante Legal.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2015

A Procuradoria da República no Estado do Amapá comunica aos licitantes que o certame em referência, com aviso de licitação publicado no DOU do dia 15/06/2015, seção 3, página 111, foi homologado pela Secretaria Estadual no dia 07/07/2015, tendo como objeto o Registro de Preço para a aquisição de papel A4, copo descartável de 180 ml e café com leite em pó. Tendo como vencedoras: do item 1 (papel A4), a empresa C L MAUES-EPP, CNPJ: 23.085.871/0001-50, pelo valor unitário de R\$ 10,09 (dez reais e nove centavos); do item 2 (copo descartável), a empresa A N GOMES-ME, CNPJ: 34.642.561/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 41,99 (quarenta e um reais e noventa e nove centavos); e do item 3 (café com leite em pó), a empresa C L MAUES-EPP, CNPJ: 23.085.871/0001-50, pelo valor unitário de R\$ 7,76 (sete reais e setenta e seis centavos).

ULY FURTADO GONÇALVES
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2014. Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará e a empresa Telemar Norte Leste S/A. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste dos preços contratados. Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93 e Cláusulas Oitava e Nona do contrato. Vigência: 18/08/2015 a 17/08/2016. Valor Mensal: R\$ 984,67. Valor Global: R\$ 23.304,54. Data da Assinatura: 30/06/2015. Assinam: Luciana Maria Nobre de Aquino, Secretária Estadual da PR/CE, pelo Contratante; e Frederico Gonçalves e Deneval Soares da Silva, Procuradores, pela Contratada. Processo MP/PR/CE nº 1.15.000.001939/2014-17.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2012. Contratante: UNIÃO, por intermédio do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de Goiás, CNPJ: 26.989.715/0014-27. Contratada: OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43. Objeto: reajuste do preço mensal e a prorrogação de vigência do contrato original, passando a ser de 09/07/2015 a 09/07/2016. Fundamento legal: art. 57, II e art. 65, II, "d", ambos da Lei 8.666/1993, atualizada. Assinam: Djalma Leandro Junior, Secretário Estadual da Contratante; Frederico Gonçalves e Deneval Soares Silva, representantes da Contratada. Aprovação do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Goiás, Alexandre Moreira Tavares dos Santos. Processo de referência nº 1.18.000.000212/2012-49. Data de assinatura: 01/07/2015.

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2012. Contratante: UNIÃO, por intermédio do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de Goiás, CNPJ: 26.989.715/0014-27. Contratada: OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-

43. Objeto: reajuste do preço mensal e a prorrogação de vigência do contrato original, passando a ser de 08/07/2015 a 08/07/2016. Fundamento legal: art. 57, II e art. 65, II, "d", ambos da Lei 8.666/1993, atualizada. Assinam: Djalma Leandro Junior, Secretário Estadual da Contratante; Frederico Gonçalves e Deneval Soares Silva, representantes da Contratada. Processo de referência nº 1.18.000.002353/2011-15. Aprovação do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Goiás, Alexandre Moreira Tavares dos Santos. Data de assinatura: 01/07/2015.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais. CONTRATADA: CLARO S.A. CNPJ: 04.432.544/0001-47. OBJETO: Rescisão do Contrato 19/2010 de prestação de serviço telefônico fixo comutado local à Procuradoria da República no Município de Patos de Minas. PROCESSO: 1.22.000.003253/2010-01. VIGÊNCIA: O distrito tem efeitos a partir de 01/07/2015. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93. ASSINAM: pela Contratante, Mário Augusto Lacerda Coelho, Secretário Estadual; e, pela Contratada, Roberta Jeronimo Gonso, Gerente de Contas e Paulo Werther de Araújo, Gerente Executivos de Vendas.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2015 UASG 200035

Processo nº 1.22.2603/2014-37. Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO PREDIAL (CLIMATIZAÇÃO/ELETRICIDADE/HIDRAULICA) INSTALADO NO EDIFÍCIO SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, conforme descrito no Termo de Referência constantes nos autos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/07/2015 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Av. Brasil 1877 - 5º Andar - Sala 501 Funcionários - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2015 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/07/2015 às 13h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Vistoria Obrigatória

LUIZ FERNANDO PELEGRINELLI
Pregoeiro

(SIDEAC - 10/07/2015) 200035-00001-2015NE000584

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2015

O Pregoeiro da Procuradoria da República em Minas Gerais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto do Pregão acima referenciado foi adjudicado pelo critério de menor preço, às empresas: Preinfo Informática e Refrigeração Ltda. - ME (CNPJ nº 00.781.399/0001-95) - Itens 51 e 52; Digital Distribuidora Comércio e Serviços Eireli - ME (CNPJ nº 03.452.072/0001-68) - Item 50; CCL Papelaria e Suprimentos de Informática Ltda - (CNPJ nº 05.786.956/0001-84) - Item 33; Casa e Bar Nordeste Comércio de Utilidades do Lar Ltda (CNPJ nº 06.865.579/0001-31) - Item 53; Bureaucards Industria. Comércio e Serviços Ltda - ME (CNPJ nº 08.993.492/0001-75) - Grupo 4; Atlantis Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda - EPP (CNPJ nº 10.596.399/0001-79) - Item 56; Excelencia Comércio e Serviços Eireli - ME (CNPJ nº 10.878.804/0001-41) - Grupo 2; CCS Corp Comércio e Serviços Ltda - ME (CNPJ nº 16.628.998/0001-03) - Item 49; J.G. da Fonseca Filho Comércio (CNPJ nº 17.977.016/0001-51) - Item 21; Shalx Comércio e Distribuição Ltda - ME (CNPJ nº 19.119.258/0001-30) - Item 6; Israel Villas Gonzaga - ME (CNPJ nº 20.337.346/0001-97) - Grupo 1; DHZ Comércio e Representação Ltda - EPP (CNPJ nº 20.402.517/0001-41) Grupo 5; Gerbra Comércio Eireli - ME (CNPJ nº 21.559.804/0001-03) - Item 11; Helio Masashi Saito & Cia Ltda - EPP (CNPJ nº 62.492.798/0001-93) - Grupo 3. Informe o Grupo 6, Item 26, Item 55, Item 58 e Item 62 foram cancelados na aceitação devido a não negociação de preços. Ainda sim, comunica que o procedimento acima encontra-se franqueado aos interessados. (Proc nº 1.22.000.000912/2015-53).

LUIZ FERNANDO PELEGRINELLI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 08/2015, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2015-PR/PA (Lote único com 17 itens). Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança armada para as dependências das unidades do MP/PA. Beneficiária: POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 02.650.833/0001-23. Preço global anual registrado: R\$ 2.764.955,76. Data da Assinatura: 09/07/2015. Vigência da Ata: 09/07/2015 a 09/07/2016. Processo: 1.23.000.000389/2015-28. Base Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decretos nº 5.540/05 e nº 7.982/13. Assinatura: Jessé de Souza Soares, Gerente de Registro de Preços, pela unidade gestora e Márcio André Mascovo da Rocha, pela signatária.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO e a FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO (FACHUCA). Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 3 anos(s). Data e assinatura: 09/07/2015. Assinam: Luciano Sampaio Gomes Rolim, Chefe Administrativo em Exercício, pela Procuradoria da República em Pernambuco, e Tereza de Jesus Sales Lira e Silva, Diretora Presidente, pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho, Nº do Processo Administrativo: 1.26.000.002140/2015-45.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 29/2015

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato 18/2013, destinado à execução das obras e serviços voltados à construção da nova sede da Procuradoria da República no Município de São Gonçalo. CONTRATANTE: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, CNPJ 26.989.715/0004-07. CONTRATADA: Studio G Construtora Ltda. CNPJ: 30.149.702/0001-00. OBJETO: Alterar as CLÁUSULAS SEXTA E NONA do Contrato nº 18/2013, em razão do acréscimo e da supressão de itens, com reflexo no Cronograma Físico-Financeiro, mantido o equilíbrio dos valores contratados. PROCESSO: 1.30.001.002464/2015-41. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, "a" e "b", II, "d", combinado com o 1º, da Lei 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 06/07/2015. ASSINATURAS: Newton Levy Alvim Junior - Secretário Estadual, pelo Contratante, e Adauto Bezerra de Araújo Filho e Leonardo Rosa Martins - Sócios, pela Contratada. APROVAÇÃO: Lauro Coelho Junior - Procurador-Chefe.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 08/2015. Contratante: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA. Contratada: INOVE COMERCIAL E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Processo nº 1.32.000.000322/2015-84. Pregão Eletrônico nº 05/2015. Objeto: Serviços de Copeiragem e Operador de Reprografia. Unidade Gestora: 380006. Data da assinatura do Contrato: 22/06/2015. Vigência: 22/06/2015 a 21/06/2016. Valor Global do Contrato: R\$ 75.898,92 (setenta e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) anual. Assinaram: pelo Contratante, Igor José Barbosa Duarte Lopes (Secretário Estadual); pela Contratada, Flavio Jorge Silva de Arruda (Representante).

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Procuradora Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos na Lei 8666/93, artigo 87, no artigo 7º da Lei 10.520/02, Cláusula 12ª "c", e Cláusula 13ª item 13.3, alíneas "a" e "b" do Pregão Eletrônico nº 17/2013, ARP 57/13, - PRSP (PA. Nº 1.34.001.001396/2013-91), com fulcro no artigo 26, §4º da Lei 9.784/99, NOTIFICA a empresa MORAES VENDAS LTDA - ME, CNPJ: nº 15.400.643/0001-08, domicílio incerto e não sabido, para ciência da notificação das seguintes penalidades: a) Advertência; e b) Multa, no valor de 10% sobre o valor registrado, que era de R\$ 721,50 (setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) sendo o valor da multa de R\$ 72,15 (setenta e dois reais e quinze centavos) Encontra-se franqueados os autos do PA supra citado para consulta e cópia desde o início da apuração na Divisão de Gestão e Contratações da PR-SP. Eventual recurso deverá ser encaminhado por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação deste edital no D.O.U., à Divisão supra, situada na Rua Frei Caneca, 1360 - 20º andar - São Paulo - SP, CEP 001307-002, nos termos do artigo 87, § 3º da Lei 8666/93.

São Paulo, 10 de julho de 2015.
ANAMARA OSORIO SILVA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Processo PRT 1ª Região nº 2.01.000.005833/2015-11 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2014, de prestação de serviços de vigilância armada e desarmada para atender à PTM de Volta Redonda. Contratante: Ministério Público do Trabalho / Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região. Contratada: Esquadra - Trans-